

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL 446 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TA-BELA DE PADRÕES DA CÂMARA MU-NICIPAL".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande de da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado os valores da Tabela de Padrões dos funcionários da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.

ARTIGO 2º - A nova tabela, fica fazendo parte integran te da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei.º ocorrerão por conta de verbas próprias do Legislativo, suplementa-das se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1.986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 15 DE OU TUBRO DE 1.986 - 22º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALERIO RAMOS
PREFEIDO MUNICIPAL

*Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

LEI MUNICIPAL 446 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.986.

T_ABELA DE P_ADROES

1.066,09 C - 3 G - 2 2.417,58 2.476,81

I - 1 2.713,72

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

ARM GO 28 - AS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

.X.X.X.X.X.X.X.

AMELIOO 38 - ROCK IN .X.X.X.X.X.

ratroagindo seus etol. x.x.x.

ARTTOO 44 - Revogan-se XXXX

PREPRITURA MUNICIPAL DE X COMOS